

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira 02 de
Junho de **2026**
Edição 2063
www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 192, DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Decreto nº [50.313](#) de 27 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as festividades do feriado referente à celebração de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 1º de junho de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito**PORTARIA nº 1375/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, regido pelo Edital nº 01/2023, publicado em 14 de setembro de 2023, com retificação publicada em 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Edital do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata devidamente aprovada e classificada no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 para participar do Curso de Formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Edital.

Parágrafo único. O cronograma, as instruções complementares, o local de realização e demais informações operacionais referentes ao Curso de Formação já se encontram publicados no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2026, suplemento, cabendo aos candidatos convocados tomar ciência e cumprir integralmente as disposições nele constantes.

Art. 2º Para fins de participação no Curso de Formação, a candidata convocada deverá realizar matrícula obrigatória, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do <http://www.institutoconsulplan.org.br/>, no período compreendido das 16h do dia 02 de junho de 2026 até às 16h do dia 07 de junho de 2026.

§ 1º A candidata que não realizar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos neste artigo será considerado desistente, implicando sua eliminação automática do concurso, nos termos do Edital.

§ 2º A matrícula no Curso de Formação implica a aceitação integral das regras previstas no Edital do concurso, bem como das normas internas que regerão o curso.

Art. 3º A participação e a aprovação no Curso de Formação constituem condições indispensáveis para a continuidade no certame e para a posterior convocação para as demais etapas, inclusive nomeação e posse, observada a ordem de classificação.

• GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

Inscrição	Candidatos - AC	Situação
495026283	Amanda Pessanha Gomes	Aprovado(a)

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO PAES
Prefeito**PORTARIA Nº 1376/2026**

Dispõe sobre a eliminação e desistência de candidatos convocados para o Curso de Formação do Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 8 do Edital nº 1, de 14 de setembro de 2023, do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação possui caráter eliminatório e classificatório, constituindo etapa obrigatória do certame;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.3.1, alínea "a", do Edital nº 1/2023, que prevê a eliminação do candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação;

CONSIDERANDO que determinados candidatos convocados deixaram de efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital convocatório;

CONSIDERANDO, ainda, que determinados candidatos manifestaram voluntariamente a desistência de prosseguirem no Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica eliminado do Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal o candidato abaixo relacionado, em razão da manifestação voluntária de desistência do Curso de Formação.

• GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

Inscrição	Candidatos - AC	Situação
495008840	Gabriel De Barros Pontes	Desistente/Eliminado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO PAES
Prefeito**Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital****PORTARIA nº 357/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora que específica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.004156.2026-75.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora Criscila Santos do Amaral, ocupante de cargo efetivo de Professora II – 35h, matrícula nº 18170, conforme Despacho nº 738/26, nos autos do Processo nº 00098.004156.2026-75, o qual tornou sem efeito o Despacho nº 252/2024, nos autos do Processo nº 2024.204.000080-1-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será por prazo indeterminado e sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do interessado, conforme do art. 93 da Lei nº 5.247/91, com vigência a contar do 1º dia útil após a data de publicação desta.

§1º - A licença se encerrará quando findada o motivo que a originou, e o funcionário assumira o exercício no prazo de 30 dias, a partir do qual sua ausência será computada como falta, conforme §2º do art. 93 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital*(Republicada por ter saído com incorreção)*

PORTARIA 360/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 756/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.004533.2026-76, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39626, **Marcelle Silva Machado**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 361/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 716/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.003858.2026-31, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24721, **Maria Aparecida Dutra de Souza**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 362/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 749/2026 exarado no processo eletrônico nº 00067.001345.2026-53, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29009, **Edmar Augusto Pereira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 363/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 748/2026 exarado no processo eletrônico nº 00067.001151.2026-58, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27595, **Rosemary Campelo de Souza**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 364/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00067.003246.2025-25.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Karla Glaysia Azeredo Lourenço, ocupante de cargo efetivo de Médico I, matrícula nº 29170, conforme despacho nº 747/2026, nos autos do Processo nº 00067.003246.2025-25.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003220.2026-09	RENATA DOS SANTOS NANI DE MIRANDA	716/2026
00098.003888.2026-48	CLICIA PENHA DOS SANTOS	720/2026
00098.003914.2026-38	ANTONIA MANHAES DE SOUZA	721/2026
00098.003708.2026-28	ESTELA MARCIA PEREIRA RIBEIRO BARRETO	722/2026
00098.003324.2026-13	VIVIANE DE SOUZA CHAIM ALMEIDA ROSA	723/2026
00098.003972.2026-61	SELISE BARCELLOS CHAGAS	725/2026
00098.003890.2026-17	JULIANA GONCALVES MANHAES DOS REIS	727/2026
00098.003880.2026-81	ALICE DE OLIVEIRA FONSECA	728/2026
00098.003920.2026-95	HELENA LOPES VASCONCELLOS	730/2026
00098.004094.2026-00	ANDREA DUARTE GOMES REBEL	734/2026
00098.003879.2026-57	ALICE DE OLIVEIRA FONSECA	735/2026
00098.004198.2026-14	MONICA PEREIRA PANI MARTINS	736/2026
00098.004458.2026-43	MARCIA CRISTINA PORTO DOS SANTOS	737/2026
00098.003944.2026-44	CLAYTON DE OLIVEIRA COSTA	741/2026
00098.003899.2026-28	MONICA DO SOCORRO CORDEIRO DAS CHAGAS SANTOS	742/2026
00098.003723.2026-76	KATIA VALERIA DE SOUZA PAPALEOS	743/2026
00098.003578.2026-23	FABIANO CORDOVA GUIMARAES	744/2026
00067.003246.2025-25	KARLA GLAYSIA AZEREDO LOURENÇO	747/2026
00067.001151.2026-58	ROSEMERY CAMPELO DE SOUZA	748/2026
00098.004479.2026-69	VANESSA DE SOUZA BATISTA	750/2026
00098.004026.2026-32	PAULA BEATRIZ DE ALMEIDA FRIAS	751/2026
00098.002414.2025-06	MONICA LEITE ALVES GOMES	752/2026
00067.000606.2026-18	JOMAR TADEU DA SILVA COSTA	753/2026
00067.000485.2026-12	FLAVIA AMOY MANHAES	754/2026
00098.001851.2026-85	LEILA OLIVEIRA RAMOS	757/2026
00098.004196.2026-17	HILDA HELENA RAYMUNDO DIAS	758/2026
00067.000556.2026-79	MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA	759/2026
00067.000672.2026-98	JOSE OLIVEIRA DA SILVA NETO	760/2026
00067.000669.2026-74	SIRLEI DE ALMEIDA BASTOS	761/2026
00067.000721.2026-92	EUIZINETE DE ANDRADE CABREIRA XAVIER	762/2026
00067.001345.2026-53	EDMAR AUGUSTO PEREIRA	749/2026
00098.004533.2026-76	MARCELLE SILVA MACHADO	756/2026
00098.003902.2026-11	GESSICA ANDRADE DOS SANTOS RAMOS	126/2026
00098.004009.2026-03	MARGARETH ABREU DA SILVA	127/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.004096.2026-91	CRISTIANE VIANNA	731/2026
00098.004373.2026-65	MARTA DOS SANTOS BARROS MIRANDAO	733/2026
00098.004370.2026-21	MARCELLE SILVA MACHADO	755/2026

01/06/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 006/2026

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA DOS PEDIDOS DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITB, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2021 E 2022, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a auditoria oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo do TCE/RJ nº 218.998-8/15:

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em zelar pela fiscalização e arrecadação de seus tributos:

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de verificação do cumprimento da condição resolutoria que permitiu a não incidência do ITBI nas hipóteses previstas no artigo 282 da LC 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão especial para verificação do cumprimento da condição resolutoria que permitiu a não incidência do ITBI nas hipóteses previstas no artigo 282 da LC 01/2017.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo será formada pelos seguintes membros:

- I – Pedro Augusto de Souza Cardoso Brandão – Auditor Fiscal
- II - Pedro Ivo Pinheiro Henrique de Azevedo – Técnico Fazendário
- III - Bruno dos Santos Sousa – Técnico Fazendário

Art. 3º A comissão deverá apresentar em no máximo 120 (cento e vinte) dias relatório conclusivo das atividades efetivamente desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para revisão, anulação e reconstituição de lançamentos de IPTU e autos de infração em razão de vício formal na identificação do sujeito passivo, ausência de CPF/CNPJ e inconsistências cadastrais, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e no Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional, especialmente os arts. 34 e 173, inciso II;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149, incisos IV, VI e VIII, do Código Tributário Nacional – CTN;

CONSIDERANDO a responsabilidade por sucessão prevista no Art. 130 do CTN e a tese do Tema Repetitivo 122 do STJ;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça quanto à anulação de lançamento por vício formal sem extinção do crédito tributário;

CONSIDERANDO o dever do contribuinte de manter a atualização dos dados cadastrais junto ao Fisco Municipal (Art. 158 da LC nº 01/2017 e Súmula 399 do STJ);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2021 – P/A 981/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos e assegurar segurança jurídica na constituição do crédito tributário;

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos administrativos para:

- I – revisão de lançamentos de IPTU e autos de infração;
- II – reconhecimento de vícios formais;
- III – anulação e reconstituição do crédito tributário;
- IV – regularização da identificação do sujeito passivo.

Art. 2º Aplica-se:

- I – aos lançamentos em curso;
- II – aos créditos não definitivamente constituídos;
- III – aos processos administrativos em tramitação;
- IV – aos casos passíveis de revisão de ofício pela Administração.

CAPÍTULO II – DO VÍCIO FORMAL

Art. 3º Considera-se vício formal, para os fins desta Instrução Normativa:

- I – erro na identificação do sujeito passivo;
- II – lançamento em nome de pessoa sem relação jurídica com o imóvel;
- III – ausência ou inconsistência de CPF ou CNPJ;
- IV – erro cadastral que comprometa a validade do lançamento.

CAPÍTULO III – DA ILEGITIMIDADE PASSIVA

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses de sucessão e responsabilidade tributária previstas em lei, será reconhecida a ilegitimidade passiva quando comprovado que o sujeito indicado no lançamento não detinha, à época do fato gerador, qualquer dos seguintes atributos:

- I - a propriedade;
- II - o domínio útil; ou
- III - a posse do imóvel.

Parágrafo Único. O adquirente é parte legítima para responder pelos débitos tributários anteriores à aquisição, por força da sub-rogação prevista no art. 130 do CTN, salvo se o título de transferência (escritura ou registro) contiver prova inequívoca de quitação mediante certidão negativa de débitos, nos termos do Tema Repetitivo 122 do STJ.

Art. 5º A comprovação poderá ser realizada por:

- I - documentos públicos;
- II – contratos particulares;
- III – outros elementos idôneos de prova.

§ 1º Os contratos particulares, inclusive contratos de compra e venda não registrados (contrato particular), poderão ser admitidos, desde que apresentem reconhecimento de firma contemporâneo à época da transação ou sejam corroborados por outros elementos de prova, tais como contas de serviços públicos (água, energia, telefone) em nome do adquirente.

§ 2º A mera apresentação de documento isolado não será suficiente quando houver dúvida fundada quanto à veracidade.

CAPÍTULO IV – DA DILIGÊNCIA FISCAL

Art. 6º A autoridade fiscal deverá realizar diligência para correta identificação do sujeito passivo, podendo utilizar:

- I - bases de dados públicas e cadastrais;
- II – informações de cartórios;
- III – verificação in loco;
- IV – cruzamento de informações fiscais;
- V – outros meios legalmente admitidos.

CAPÍTULO V – DA ANULAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 7º Constatado o vício formal, o lançamento deverá ser anulado de ofício ou mediante provocação do interessado, por meio de decisão administrativa fundamentada que não implique julgamento de mérito.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deverá declarar expressamente a nulidade do lançamento anterior, servindo de fundamento legal para a lavratura de novo lançamento.

Art. 8º A anulação do lançamento:

- I – não extingue o crédito tributário;
- II – enseja a reconstituição do lançamento em nome do sujeito passivo correto, aproveitando-se os elementos instrutórios não contaminados pelo vício reconhecido;
- III- autoriza o aproveitamento de eventuais pagamentos parciais ou totais realizados pelo sujeito passivo anterior, mediante compensação de ofício no novo lançamento.

Art. 9º Nos termos do art. 173, II, do CTN, a anulação por vício formal implica a abertura de novo prazo decadencial de 5 (cinco) anos para a constituição do crédito tributário, contado da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa que anulou o lançamento anterior.

Parágrafo único. A instauração do procedimento de revisão, bem como a eventual impugnação ao novo lançamento, suspende a exigibilidade do crédito tributário, vedando a inscrição em Dívida Ativa ou a emissão de Certidão Positiva de Débitos até a decisão administrativa definitiva.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10 A revisão poderá ser instaurada:

- I - de ofício pela autoridade fiscal;
- II – mediante requerimento do contribuinte;
- III - por determinação superior.

Art. 11 O procedimento observará:

- I - atuação em processo administrativo;
- II - análise técnica por servidor competente;
- III - emissão de parecer fundamentado;
- IV - decisão por autoridade competente.

Art. 12 Será assegurado ao interessado:

- I – ciência dos atos processuais, que poderá ser efetuada por meio eletrônico ou via Domício Tributário Eletrônico (DTE);
- II – direito ao contraditório, mediante apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento ou de sua alteração;
- III – produção de provas e apresentação de documentos, admitida a assinatura digital nos padrões ICP-Brasil ou através de conta autenticada no portal Gov.br (nível prata ou ouro).

CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE CADASTRAL

Art. 13. Compete ao contribuinte, nos termos do Artigo 158 do Código Tributário Municipal;

- I – manter atualizados os seus dados cadastrais perante a repartição competente;
- II – comunicar, no prazo regulamentar, qualquer alteração relativa à titularidade, ao domínio útil ou à posse do imóvel.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo não impede a retificação ou a correção do lançamento de ofício pela Administração Tributária.

§ 2º Enquanto não for comunicada a alteração da titularidade ao Fisco Municipal, o antigo proprietário responderá solidariamente pelos débitos tributários, salvo se houver comprovação inequívoca de transferência da posse ou propriedade em data anterior à ocorrência do fato gerador.

CAPÍTULO VIII – DAS SALVAGUARDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14 A Administração deverá:

- I – verificar indícios de fraudes;
- II – recusar documentos inconsistentes ou não corroborados;
- III – fundamentar tecnicamente suas decisões.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade fazendária competente, observada a legislação vigente.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes – RJ, ____ de maio de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Edital nº 044/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000112340
2	ADEMAR VIANA	0000045447
3	ADEMIR BARRETO CAETANO	0000061465
4	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	0000129896
5	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	0000067583
6	AMARILDO FREITAS PESSANHA	0000107787
7	ANA LUIZA DE FREITAS BERARDI SANTOS	0000152416
8	ANTONIO AZEVEDO	0000153348
9	ANTONIO BASTOS	0000075393
10	ANTONIO CARLOS BENEVIDES DOS SANTOS	0000152445

11	BENICIO RIBEIRO DO ROSARIO	0000027035
12	BENTO DE AZEVEDO NETO	0000007261
13	CARLINEU GOMES MONTEIRO	0000064273
14	CARLOS HENRIQUES RIBEIRO DA SILVA	0000169505
15	CARLOS ROQUE RODRIGUES VALENCIA	0000061494
16	CIA.AGRIC.IND.MAGALHAES	0000128902
17	CRISTIANE MANHÃES DE MIRANDA	0000052747
19	DIONISIO ANTONIO CARVALHO	0000047551
20	EDUARDO SALLES ROBAINA E OUTROS	0000076962
21	ESPÓLIO DE AMARO REGINALDO DE SOUZA DO E.S.	0000102689
22	ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS CHEBABE	0000052555
23	ESPÓLIO DE ANTONIO VILLAS DE LIMA	0000075998
24	ESPÓLIO DE CHARLLES LEITE PAES BARCELOS	0000163829
25	ESPÓLIO DE CLAUDINIER ROSA	0000097354
26	ESPÓLIO DE CLEBIO PERES NOGUEIRA	0000047553
27	ESPÓLIO DE EDSON RIBEIRO PIMENTEL	0000099301
28	ESPÓLIO DE GENEY CARVALHO DOS SANTOS	0000004617
29	ESPÓLIO DE GEORGE DIAS FARAH	0000163093
30	ESPÓLIO DE IVONE COUTO VIRGILIO	0000239246
31	ESPÓLIO DE JAIRO PEREIRA DE SOUZA	0000070683
32	ESPÓLIO DE JOAQUIM PESSANHA PEIXOTO E S/M	0000112748
33	ESPÓLIO DE JOSE AMARO NOGUEIRA	0000067465
34	ESPÓLIO DE JOSE AMARO NOGUEIRA	0000067461
35	ESPÓLIO DE JOSE AMARO NOGUEIRA	0000067462
36	ESPÓLIO DE JOSÉ AMARO RANGEL	0000076915
37	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044867
38	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044876
39	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076629
40	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076630
41	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076643
42	ESPÓLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA	0000075539
43	ESPÓLIO DE MANOEL DA CONCEICAO	0000076733
44	ESPÓLIO DE MANOEL MARCELINO	0000076151
45	ESPÓLIO DE MANOEL P.GONCALVES	0000067390
46	ESPÓLIO DE MANOEL PAES DA SILVA	0000075599
47	ESPÓLIO DE MARIA DA SILVA VIANA	0000047552
48	ESPÓLIO DE MAURICIO SALES	0000021110
49	ESPÓLIO DE NILSON FERREIRA GOMES	0000061499
50	ESPÓLIO DE NILTA PEREIRA MANHAES	0000121958
51	ESPÓLIO DE PEDRO PAULO FAZOLI DA CUNHA	0000010271
52	ESPÓLIO DE RANULPHO CRUZ DE AZEVEDO	0000060395
53	ESPÓLIO DE RISA MARIA BASTOS MANHÃES	0000006772
54	ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA DE AZEVEDO	0000047554
55	EVA MAJOR	0000112328
56	EVERALDO JOSE DE SALES	0000105792
57	FERNANDO RODRIGUES FAES	0000158998
58	FILADELFO FERREIRA GUIMARAES	0000076809
59	FLAVIO DUARTE DA CUNHA	0000127784
60	FRANCISCA CORDEIRO MIRANDA	0000112347
61	GENICE FRANCISCO AREAS JOAZEIRO	0000032679
62	HELIO ALVES DA SILVA	0000075610
63	Herval Azeredo e S/M	0000097475
64	Herval Azeredo e S/M	0000097455
65	Herval Azeredo e S/M	0000097458
66	Herval Azeredo e S/M	0000097456
67	IMOB.INDEPENDENCIA LTDA	0000100645
68	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000058832
69	ISAURA MARIA MATIAS BARCELOS	0000037615
70	JOAO DA MATA FILHO	0000077266
71	JOAO MARQUES PEREIRA	0000092250
72	JOCELIN ROCHA	0000068241
73	JOEL SILVA	0000072016
74	JORGE DA SILVA BARBOSA	0000076117
75	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000168864
76	JORGE ROSARIO SILVANO	0000159447
77	JOSE BATISTA DOS SANTOS	0000064335
78	JOSE DA CRUZ GOMES RISCADO	0000069774
79	JOSE ELIAS DA SILVA	0000155440
80	JOSE SOARES RANGEL	0000032009
81	JOSUE CARLOS LAURINDO RANGEL	0000138986
82	JULIO CESAR PORTO GOMES	0000071425
83	MANOEL CAETANO DA SILVA	0000070316

84	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	0000070435
85	MANOEL VIEIRA DA SILVA	0000075894
86	MARIA DA GLORIA DA PENHA	0000032038
87	MIGUEL CHAGAS	0000032000
88	MIGUEL CHAGAS	0000032050
89	MIGUEL CHAGAS	0000031957
90	OATS MAMBREU ISSE	0000108311
91	OLINO PEREIRA DO NASCIMENTO	0000092109
92	OSVALDO CARVALHO	0000019259
93	RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO	0000019505
94	REGIANE NOGUEIRA GOMES	0000076061
95	RITA ROSA DO ROSARIO ESPOLIO	0000075306
95	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000136217
96	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000132292
97	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000132287
98	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060381
99	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060441
100	SIVALDO CARVALHO DE SOUZA	0000047661

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 045/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU COD. CONTR.
1	AHEROS ELLAN PAES VIANA	314867/2025
2	ALEX PURY MAZUREC	0000121863
3	AMARO PEREIRA GOMES	0000035462
4	ANTONIO GERALDO RODRIGUES CORDEIRO	0000153687
5	CAETA EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000115093
6	CAETA EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000115082
7	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115167
8	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115164
9	CAMILA BENTO SOARES	0000152183
10	CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO	0000032323
11	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU S/M	0000122939
12	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000067680
13	CREMILCE BARRETO DOS SANTOS	0000075871
14	CRISTINA HELENA PESSANHA SILVA	0000156713
15	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000046733
16	EDYTHONIO CABRAL PARENTE	0000057217
17	ELECY DE SOUZA SIQUEIRA	0000002701
19	EROCIDIO GONCALVES DE SOUZA	0000032439
20	ESPÓLIO CELSO CAETANO DA SILVA	0000110993
21	ESPÓLIO DE AMARO DE SOUZA	0000015592
22	ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS CHEBABE	0000152180
23	ESPÓLIO DE ARIALDO DE OLIVEIRA AREAS	0000132898
24	ESPÓLIO DE ARMANDO MACHADO DE SOUSA E OUTROS	0000016409
25	ESPÓLIO DE CELI LICASALIO MACHADO	0000121275
26	ESPÓLIO DE CLAUDIA MARCIA CARVALHO THOME	0000122797
27	ESPÓLIO DE DECIO BARRETO DE SOUZA	0000107197
28	ESPÓLIO DE EUFRELY MONTEIRO DE ANDRADE	0000110705
29	ESPÓLIO DE EVERALDO GONSALVES DE CASTRO	0000076620
30	ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO RIBEIRO	0000092276
31	ESPÓLIO DE HERDEIROS DE NARCISO S GOMES	0000034717
32	ESPÓLIO DE ILSON DOS SANTOS	0000030744
33	ESPÓLIO DE ISEQUIEL DE SOUZA NOGUEIRA	0000051186
34	ESPÓLIO DE JOAO BERNARDO RANGEL	0000015604
35	ESPÓLIO DE JOAO MATA PESSANHA	0000089114
36	ESPÓLIO DE JOAO PAULO RODRIGUES	0000011395
37	ESPÓLIO DE JORGE TRINDADE VELASCO	0000000818
38	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO SALLES	0000052864
39	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO SALLES	0000052865



40	ESPÓLIO DE JOSE CARLOS SOARES	0000053804
41	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314859/2025
42	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314870/2025
43	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314861/2025
44	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314863/2025
45	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314869/2025
46	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314868/2025
47	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314856/2025
48	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314871/2025
49	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314862/2025
50	ESPOLIO DE JOSE GERALDO AREAS DA SILVA	0000022932
51	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000045125
52	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044894
53	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076641
54	ESPOLIO DE LEILSON DE SOUZA PINTO	0000047733
55	ESPÓLIO DE LUCINEA GONÇALVES ALMEIDA MATOS	0000050405
56	ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA	0000118350
57	ESPÓLIO DE MOACYR DA SILVA	0000044377
58	ESPÓLIO DE NARIO DOS SANTOS E S/M	0000016314
59	ESPÓLIO DE NELSON SOARES	0000046181
60	ESPÓLIO DE RAILDA SOUZA PEREIRA	0000011459
61	ESPÓLIO DE RITA RENI CORDEIRO	0000047488
62	ESPÓLIO DE UÉDES JOSÉ DA SILVA	0000068783
63	ESPÓLIO DE VALDIRA SOARES BARROSO GOMES	0000025978
64	EULINA ALVES GOMES E OUTRO	0000036660
65	EULINA ALVES GOMES E OUTRO	0000036659
66	FELIX DA SILVA AYRES	0000057559
67	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000060259
68	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000142044
69	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000035196
70	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000035192
71	IRANY GUIMARAES CARDOSO	0000160031
72	JERONIMO RODRIGUES LINHARES	0000092363
73	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000166005
74	JORGE RAVERGY SOARES	0000054376
75	JORGE RIBEIRO DE SOUZA	0000016235
76	JOSE DA SILVA SOBRINHO FILHO	0000016139
77	LIVIA RIBEIRO MOREIRA	314836/2025
78	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	314834/2025
79	LUIZ CARLOS PAULA SOARES	0000032350
80	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136470
81	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136469
82	MARCO ANTONIO JABER M. DOS SANTOS	0000054366
83	MARIA CELIA JUSTINA CARVALHO	0000016488
84	MARIA DE JESUS T.PIRACIABA	0000130885
85	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUZA	0000036588
86	MARIA JULIA DAS GRACAS	0000064053
87	MIGUEL PESSANHA	0000046196
88	NARCISIO DE BARROS GOMES	0000158560
89	NATALICIO TRINDADE	0000041888
90	PATRICIA MENDOCA DE CARVALHO	314839/2025
91	PAULO CESAR PESSANHA	0000016489
92	PAULO ROBERTO DE AZEREDO VELASCO	0000113104
93	PLATAFORMA EMPREEND.IMOBILIARIA	0000041776
94	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA	0000029622
95	ROSELY BARBOSA DA SILVA GONÇALVES	0000043290
95	SALVADOR DE SOUZA	0000008856
96	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000043285
97	SOC. AUX. DE OBRAS LTDA	314844/2025
98	TEREZINHA ROSA	0000138980
99	VALBER RIBEIRO DA SILVA	0000121050
100	VICTOR LUBANCO SCHULTZ	0000024820

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 046/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	ALINE BARRETO DE FREITAS	0000150625
2	AMARO DA SILVA	0000060499
3	ANTONIO PINTO MAGALHAES	0000105533
4	AVANTE CAMPOS IMÓVEIS LTDA	0000118245
5	AVANTE CAMPOS IMÓVEIS LTDA	0000118268
6	AVANTE CAMPOS IMÓVEIS LTDA	0000118247
7	BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO E OUTRA	0000158399
8	BENICIO ALVES TAVARES E S/M	0000035224
9	CEHAB	0000099641
10	CEHAB	0000099763
11	CEHAB	0000099783
12	CEHAB	0000099646
13	CEHAB	0000099603
14	CEHAB	0000099556
15	CEHAB	0000099772
16	CEHAB	0000099588
17	CEHAB	0000099564
19	CEHAB	0000099801
20	CEHAB	0000099644
21	CEHAB	0000099876
22	CEHAB	0000099895
23	CEHAB	0000099767
24	CEHAB	0000099786
25	CEHAB	0000099737
26	CEHAB	0000099748
27	CEHAB	0000099643
28	CEHAB	0000099751
29	CEHAB	0000099599
30	CEHAB	0000099597
31	CEHAB	0000099809
32	CEHAB	0000099555
33	CEHAB	0000099799
34	CEHAB	0000099808
35	CEHAB	0000099761
36	CEHAB	0000099586
37	CEHAB	0000099574
38	CEHAB	0000099554
39	CEHAB	0000099896
40	CEHAB	0000099632
41	CEHAB	0000099575
42	CEHAB	0000099814
43	CEHAB	0000099637
44	CEHAB	0000099875
45	CEHAB	0000099812
46	CEHAB	0000099683
47	CEHAB	0000099668
48	CEHAB	0000099567
49	CEHAB	0000099635
50	CEHAB	0000099684
51	CEHAB	0000099805
52	CEHAB	0000099857
53	CEHAB	0000099652
54	CEHAB	0000099856
55	CEHAB	0000099688
56	CEHAB	0000099611
57	CEHAB	0000099740
58	CEHAB	0000099633
59	CEHAB	0000099802
60	CLAUDIA MARCIA BAPTISTA DE ALENCAR LINHARES	0000021957
61	DELMA DA SILVA CARDOSO	0000060587
62	EDIVALDO BARRETO DE SOUZA	0000026663
63	ESPÓLIO DE DIANA VALDENETE GAMA	0000000952
64	ESPÓLIO DE ELMA BISSONHO MANHAES	0000169738
65	ESPÓLIO DE LAITON MOREIRA DOS SANTOS	0000060571
66	ESPÓLIO DE MARIA EDYR RIBEIRO GOMES	0000056713
67	FRANCIMAR GOMES	0000112326

68	HAMILTON JOSE DE ALMEIDA CUNHA	0000058646
69	HERVAL AZEREDO E S/M	0000097479
70	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101891
71	IMOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099121
72	JOANDERSON DE SOUZA MACHADO GONÇALVES E OUTROS	0000033111
73	JOILSON HERMOGENES DA COSTA	0000059929
74	JORGE ALMEIDA	0000029481
75	JORGE TEIXEIRA DA SILVA E S/M	0000098971
76	JOSE CARLOS DOS SANTOS	0000118267
77	JOSE GOMES DE ALMEIDA	0000015476
78	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136660
79	MANOEL LAURINDO	0000033180
80	MARCELO GONÇALVES CARVALHO	0000003714
81	MARIA DAS NEVES ALVES	0000046223
82	MARIO DOS SANTOS E S/M	0000027728
83	MATHILDE DE SOUZA	0000034270
84	MICHELLE PESSANHA PINTO E OUTRO	0000017998
85	MILHOBRA INDUSTRIA E COMERCIO L	0000045949
86	NEWTON GOMES SENDRA	0000056682
87	PETROLEO BRASILEIRO S/A	0000046218
88	PETROLEO BRASILEIRO S/A	0000046221
89	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120715
90	RAWANY DA HORA MACIEL DA SILVA	0000099874
91	ROBERTO NEY DE SOUZA FRANCA	0000053783
92	RONALD ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	0000111002
93	RUDINEI CRESPO DE SOUZA	0000149144
94	SEBASTIÃO NUNES NETO	0000128807
95	SUELY DE FATIMA FERREIRA	0000123657
95	ULISSES DE SOUZA TAVARES	0000132720
96	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000155792
97	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000156573
98	WAGNER CRESPO LUIZ	0000015162
99	WELLINGTON LESSA DEA CONCEICÃO E S/M	0000059523
100	WIRIS SANTOS SILVA E OUTRA	0000152252

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 047/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	A.P.GIMENES & CIA LTDA	0000098747
2	ABREU. IMOB LTDA	0000151999
3	ALDIR FERREIRA	0000020101
4	ALDO TELES FERREIRA	0000108577
5	ALMIR CORDEIRO	0000076299
6	ANDRE LUIZ RANGEL RAYMUNDO	0000024573
7	ANTONIO GOMES	0000075456
8	AROLD PEREIRA	0000097664
9	CARMEM LUCIA DOS SANTOS FARIAS	0000158675
10	CEHAB	0000099884
11	CEHAB	0000099910
12	CEHAB	0000099855
13	CEHAB	0000099609
14	CLECIO DA SILVA FERRO	0000149855
15	DANIEL DE ALMEIDA ALVES	0000120708
16	ELIANE MORISSON CALDAS	0000060003
17	ESPOLIO DE ADALZIZO FIRMO MONTEIRO	0000060639
19	ESPOLIO DE BENTO PATROCINIO DA SILVA	0000060105
20	ESPOLIO DE CELINO EDUARDO	0000097718
21	ESPOLIO DE ERALDO GOMES DE SOUZA	0000097408
22	ESPOLIO DE IDILBERTO GOMES E S/M	0000043542
23	ESPOLIO DE JURACI VALADARES NOGUEIRA DE SOUSA	0000074807
24	ESPOLIO DE LEONISIO BATISTA BARROS	0000108710
25	ESPOLIO DE MARIA CACILIA PINTO E OUTRA	0000018301
26	ESPOLIO DE OSVALDO JOSE DE AZEREDO NUNES	0000075465
27	ESPOLIO DE ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	0000140452
28	GUILHERME DA SILVA CASTRO GONCALVES	0000101917

29	HAMILTON BARBOSA DA CUNHA	0000108578
30	HERVAL ALVES RANGEL	0000076724
31	HERVAL ALVES RANGEL	0000076723
32	IGREJA PRESBITERIANA DO TURFE CLUBE	0000095750
33	IMOB. MAR E CAMPOS LTDA	0000135757
34	IMOBILIARIA MAR E CAMPOS LTDA	0000135840
35	IMOBILIARIA MAR E CAMPOS LTDA	0000135900
36	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101931
37	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000103313
38	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101881
39	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101892
40	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101660
41	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000103316
42	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101855
43	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000103314
44	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101849
45	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101862
46	JOAO DOS SANTOS	0000015373
47	JOELZIA BRAGANCA DE SOUZA	0000009733
48	JONAS CHAGAS SIQUEIRA	0000140519
49	JULIANA CRISTINA GOMES	0000122675
50	LINDOLFO HENRIQUES VASCONCELOS	0000076352
51	M ABREU IMOB LTDA	0000133260
52	MANOEL BATISTA	0000074812
53	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075727
54	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000114973
55	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075709
56	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075714
57	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	000007532
58	MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES	0000173397
59	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	0000143689
60	MARIA DE FATIMA SOUZA MANHAES	0000128101
61	MIQUEIAS GONCALVES DIAS	0000122259
62	MONCLAR RIBEIRO	0000041093
63	NICODEMOS DE OLIVEIRA PESSANHA	0000034628
64	NORIVAL PEREIRA	0000033986
65	ODEMIR GIRO ALVES	0000098575
66	OSVALDO DE SOUZA NOGUEIRA	0000105078
67	OSVALDO RISCADO DE SOUZA JUNIOR LTDA	0000059970
68	OVIDIO CAMPOS	0000041175
69	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120749
70	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000098094
71	RAFAEL SEVERIANO FALCAO	0000042065
72	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000123379
73	RENE PEREIRA PESSANHA	0000101805
74	RETA ENGENHARIA S/A	0000111250
75	RETA ENGENHARIA S/A	0000111252
76	ROGERIO LIMA CHAGAS	0000136466
77	SALVADOR MARQUES GOUVEA FILHO	0000137580
78	SERGIO BUKOVSKI	0000119347
79	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060437
80	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE LTDA	0000060060
81	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE	0000059908
82	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE	0000144768
83	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE LTDA	0000059946
84	THALIA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRA	0000097585
85	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108719
86	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108715
87	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108679
88	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108670
89	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108664
90	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108700
91	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108639
92	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108580
93	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107277
94	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107214
95	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107289
95	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107298
96	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107299
97	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107296
98	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107269
99	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107117
100	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000149841

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0194/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PR

CONTRATADA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.639.965/0001-82
OBJETO: O objeto do presente Termo é O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PERIÓDICA) E CORRETIVA PREDIAL, ADAPTAÇÕES E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO NOS IMÓVEIS EXISTENTES E FUTUROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PRÓPRIOS, ALUGADOS, CEDIDOS OU COMPARTILHADOS, NOS DISTRITOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS (...) CONFORME LOTE 01 – CAMPOS (1º DISTRITO).
PRAZO DO ADITIVO: 04 (quatro) meses
VALOR: R\$ 4.319.605,16 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(POR INCORREÇÃO)

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 54/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072, Diretor de Gestão do SUAS para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 43.186, Supervisor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Flávia Ribeiro Mota, matrícula nº 43.151, Supervisor de Patrimônio, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0076/2026 – Processo nº 2025.129.000034-9-PR.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (cama, mesa , banho) para atender as demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart-APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário-Educandário para Cegos, con financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de maio de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 55/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072, Diretor de Gestão do SUAS para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 43.186, Supervisor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Flávia Ribeiro Mota, matrícula nº 43.151, Supervisor de Patrimônio, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0075/2026 – Processo nº 2025.129.000034-9-PR.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (cama, mesa , banho) para atender as demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart-APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário-Educandário para Cegos, con financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de maio de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 53/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072, Diretor de Gestão do SUAS para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 43.186, Supervisor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Flávia Ribeiro Mota, matrícula nº 43.151, Supervisor de Patrimônio, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0077/2026 – Processo nº 2025.129.000034-9-PR.**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (cama, mesa , banho) para atender as demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart-APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário-Educandário para Cegos, con financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de maio de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0034/2026.
PROCESSO Nº. 2026.021.000042-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025
CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 10.820.186/0001-89
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E KIT FOTOCONDUTOR (CILINDRO) PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 28.127,40 (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2026.
RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0035/2026.
PROCESSO Nº. 2026.021.000042-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025
CONTRATADA: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME
CNPJ/MF: 48.623.446/0001-07
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E KIT FOTOCONDUTOR (CILINDRO) PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 9.245,90 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0036/2026.
PROCESSO Nº. 2026.021.000042-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025
CONTRATADA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 10.742.589/0001-57
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E KIT FOTOCONDUZOR (CILINDRO) PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 4.6611,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0037/2026.
PROCESSO Nº. 2026.021.000042-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025
CONTRATADA: TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 32.097.040/0001-90
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER E KIT FOTOCONDUZOR (CILINDRO) PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 1.548,12 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2026.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0075/2026.
PROCESSO Nº. 2025.129.000034-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
CONTRATADA: A.C.M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 32.478.738/0001-55
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART-APOE, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO-EDUCANDÁRIO PARA CEGOS, COFINANCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000893598/2019.
PRAZO TOTAL PARA ENTREGA DO OBJETO: É DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.267,50 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 26 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0076/2026.
PROCESSO Nº. 2025.129.000034-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART-APOE, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO-EDUCANDÁRIO PARA CEGOS, COFINANCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000893598/2019.
PRAZO TOTAL PARA ENTREGA DO OBJETO: É DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.994,40 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 26 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0077/2026.
PROCESSO Nº. 2025.129.000034-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
CONTRATADA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 33.308.341/0001-88
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART-APOE, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO-EDUCANDÁRIO PARA CEGOS, COFINANCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000893598/2019.
PRAZO TOTAL PARA ENTREGA DO OBJETO: É DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.741,50 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 26 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia ordinária a ser realizada no dia 12/06/2026 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026;
2. Apresentação dos relatórios da Comissão de Fiscalização referentes às visitas realizadas as OSCs e as Unidades Públicas;
3. Apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao 1º trimestre do exercício de 2026;
4. Informes das Comissões;
5. Assuntos Gerais;
6. Posse dos novos Conselheiros Governo e Sociedade Civil Gestão 2026-2028;
7. Eleição da nova diretoria do CMAS;
8. Escolha dos Conselheiros para as Comissões Permanentes.

MERICELLY BASTOS VILELA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

PORTARIA FMIJ Nº 13/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Junho de 2026**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2026.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2026.

Rodrigo Nogueira Carvalho
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula nº 41761

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Antônio Aurélio Bessa, nº 120, Jardim Carioca	
ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coko, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guaros, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrét, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururáí.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Suscildei S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
02/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
03/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
04/06	Dianini Moura R. De Freitas, Suscildei S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva

05/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
06/06	Sábado (Plantão Alvançável)
07/06	Domingo (Plantão Alcançável)
08/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
09/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
10/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
11/06	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
12/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
13/06	Sábado (Plantão Alvançável)
14/06	Domingo (Plantão Alcançável)
15/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
16/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
17/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
18/06	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
19/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
20/06	Sábado (Plantão Alvançável)
21/06	Domingo (Plantão Alcançável)
22/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
23/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
24/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
25/06	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Polliana Soares M. Da Silva
26/06	Polliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
27/06	Sábado (Plantão Alvançável)
28/06	Domingo (Plantão Alcançável)
29/06	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
30/06	Polliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas

CONSELHO TUTELAR II

TELEFONE: (22) 98826-4225

ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.

ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
02/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
03/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
04/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
05/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
06/06	Sábado (Plantão Alvançável)
07/06	Domingo (Plantão Alcançável)
08/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
09/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
10/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
11/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
12/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
13/06	Sábado (Plantão Alvançável)
14/06	Domingo (Plantão Alcançável)
15/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
16/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
17/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
18/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
19/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
20/06	Sábado (Plantão Alvançável)
21/06	Domingo (Plantão Alcançável)
22/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
23/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
24/06	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
25/06	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
26/06	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.

27/06	Sábado (Plantão Alvançável)
28/06	Domingo (Plantão Alcançável)
29/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
30/06	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.

CONSELHO TUTELAR III

TELEFONE: (22) 98826-4221

ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA Nº355 - centro

ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Iterere, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecuaría, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Uruaí, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
02/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
03/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
04/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
05/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
06/06	Sábado (Plantão Alvançável)
07/06	Domingo (Plantão Alcançável)
08/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
09/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
10/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
11/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
12/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
13/06	Sábado (Plantão Alvançável)
14/06	Domingo (Plantão Alcançável)
15/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
16/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
17/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
18/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
19/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
20/06	Sábado (Plantão Alvançável)
21/06	Domingo (Plantão Alcançável)
22/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
23/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
24/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
25/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
26/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
27/06	Sábado (Plantão Alvançável)
28/06	Domingo (Plantão Alcançável)
29/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
30/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

CONSELHO TUTELAR IV

TELEFONE: (22) 98826-4231

ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.

ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Vila Rainha, Vendas do Coqueiros, Cambaíba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamararé, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
02/06	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.

03/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
04/06	Feriado (Plantão Alcançável)
05/06	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
06/06	Sábado (Plantão Alvançável)
07/06	Domingo (Plantão Alcançável)
08/06	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
09/06	Flávio de Jesus Freire; Natiana Ferreira da Silva Sousa; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
10/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Natiana Ferreira da Silva Sousa.
11/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
12/06	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
13/06	Sábado (Plantão Alvançável)
14/06	Domingo (Plantão Alcançável)
15/06	Natiana Ferreira da Silva Sousa; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire
16/06	Nathalya Correa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
17/06	Daniele da S. da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
18/06	Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
19/06	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
20/06	Sábado (Plantão Alvançável)
21/06	Domingo (Plantão Alcançável)
22/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
23/06	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
24/06	Daniele da S. da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
25/06	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
26/06	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
27/06	Sábado (Plantão Alvançável)
28/06	Domingo (Plantão Alcançável)
29/06	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
30/06	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, nº61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiva, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxixo, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Caboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
02/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
03/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
04/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
05/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
06/06	Sábado (Plantão Alvançável)
07/06	Domingo (Plantão Alcançável)
08/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
09/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos

10/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
11/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
12/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
13/06	Sábado (Plantão Alvançável)
14/06	Domingo (Plantão Alcançável)
15/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
16/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
17/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
18/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
19/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
20/06	Sábado (Plantão Alvançável)
21/06	Domingo (Plantão Alcançável)
22/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
23/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
24/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Amanda Magalhães P. De Araújo e Renata da Conceição
25/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
26/06	Amanda Magalhães P. De Araújo, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
27/06	Sábado (Plantão Alvançável)
28/06	Domingo (Plantão Alcançável)
29/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
30/06	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/06	ANDREZA REGINA, GUSTAVO MENEZES, MIRIAN FARIA,
02/06	DIANINI MOURA, LEANDRO HENRIQUE, ANA PAULA GUIMARAES
03/06	MONIQUE SIQUEIRA, GEOVANA ALMEIDA, FABIANA ROCHA
04/06	POLIANA SOARES, AMANDA MAGALHAES, RAMIRES MENEZES BATISTA
05/06	ALINE ROCHA, DISLAY MARAVILHA, SUSICLEIDE DE OLIVEIRA
06/06	MANUELLI RAMOS, DIANINI MOURA, LEANDRO HENRIQUE,
07/06	MONIQUE SIQUEIRA, GEOVANA ALMEIDA, FABIANA ROCHA
08/06	GUSTAVO MENEZES, MIRIAN FARIA, BRUNA ZACCARO
09/06	DANIELE SILVA, MANUELLI RAMOS, DIANINI MOURA
10/06	NATIANA FERREIRA, RENATA DA CONCEIÇÃO, GEOVANA ALMEIDA,
11/06	JULIANA ALMEIDA, ELLEN APARECIDA, AMANDA MAGALHAES
12/06	MARCIA PESSANHA, ISABELA MUNIZ, ALINE ROCHA
13/06	JULIANA ALMEIDA, ELLEN APARECIDA, AMANDA MAGALHAES
14/06	MARCIA PESSANHA, ISABELA MUNIZ, ALINE ROCHA
15/06	MIRIAN FARIA, BRUNA ZACCARO, FLAVIO DE JESUS
16/06	LEANDRO FARIA, ANA PAULA GUIMARAES, DANIELLE SILVA
17/06	FABIANA ROCHA, MONIQUE SIQUEIRA, RENATA DA CONCEIÇÃO,
18/06	POLIANA SOARES, RAMIRES MENEZES, JULIANA PARAVIDINO
19/06	DISLAY MARAVILHA, SUSICLEIDE DE OLIVEIRA, MARCIA ROCHA
20/06	BRUNA ZACCARO, FLAVIO DE JESUS, ANDREZA REGINA
21/06	ANA PAULA GUIMARAES, DANIELE SILVA, MANUELLI RAMOS
22/06	BRUNA ZACCARO, FLAVIO DE JESUS, ANDREZA REGINA
23/06	MANUELLI RAMOS, DIANINI MOURA, LEANDRO HENRIQUE
24/06	GEOVANA ALMEIDA, NATIANA FERREIRA, MONIQUE SIQUEIRA,
25/06	ELLEN APARECIDA, AMANDA MAGALHAES, POLIANA SOARES
26/06	ISABELA MUNIZ, ALINE ROCHA, DISLAY MARAVILHA
27/06	GEOVANA ALMEIDA, NATIANA FERREIRA, MONIQUE SIQUEIRA
28/06	POLIANA SOARES, RAMIRES MENEZES, JULIANA PARAVIDINO
29/06	FLAVIO DE JESUS, ANDREZA REGINA, GUSTAVO MENEZES
30/06	ANA PAULA MENEZES, DANIELLE SILVA, MANUELLI RAMOS

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA GP/ FMS Nº 0187/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000002-7-PR

Contrato nº 0168/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (agulhas e fios), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

Servimed Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ nº 23.486.068/0001-28

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo de Azevedo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFL Nº 165/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a Maria Aparecida Faria de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000703-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Maria Aparecida Faria de Lima**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27587, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo Único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.261,62 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J	Proventos Correspondentes a 78% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.261,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFL Nº 189/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Josimar de Azevedo Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002985-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA pela regra de transição com pedágio a **Josimar de Azevedo Santana**, Professor I – 20h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12063, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a", "b" e "c", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.872,53 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão M	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.764,45
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.129,33
Adicional 06%	Lei nº 5132/1990	R\$ 225,86
Progressão adicional 20%	Lei nº 7345/2002	R\$ 752,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFL Nº 190/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Maria José dos Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002115-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria José dos Santos de Oliveira**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13354, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, §4º, I, II, III, § 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral pela regra de pontos, com paridade em R\$ 6.387,33 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II 25h – Padrão L	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto Municipal nº 364/2003; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.992,09
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 998,02
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 598,81
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 798,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 191/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NTEGRAL por pontos a **Edjane Ferreira Carlos**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002063-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edjane Ferreira Carlos**, Professor II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15081, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral pela regra de pontos, com paridade em R\$ 7.325,55 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão I	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto Municipal nº 364/2003; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 4.883,71
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 976,74
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 732,55
Adicional - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 732,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 192/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a **Aurea Rodrigues de Oliveira Guimarães**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000082-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Aurea Rodrigues de Oliveira Guimarães**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13398, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, §4º, I, II, III, § 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral pela regra de pontos, com paridade em R\$ 6.387,33 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão L	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto Municipal nº 364/2003; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.992,09
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 998,02
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 598,81
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 798,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 193/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a **Maria Isabel Carvalho Silva Paravadino**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000171-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA pela regra de transição com pedágio a **Maria Isabel Carvalho Silva Paravadino**, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11264, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e paridade em R\$ 9.930,15 (nove mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 8.692/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025	R\$ 6.018,28
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.805,48
Adicional 15%	Lei nº 5132/1990	R\$ 902,74
Progressão 20%	Lei nº 8.133/09	R\$ 1.203,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 194/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA pela regra de pontos a **Rosely Tavares da Silva Jesus**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000914-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosely Tavares da Silva Jesus**, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17433, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I, II, III, IV, V, c/c §6º, II, c/c art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.028,59 (três mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II 25h – Padrão I	Proventos Correspondentes a 82% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.028,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 195/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a **Patricia Ferreira Garcia**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.002153-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a **Patricia Ferreira Garcia**, Professor I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Educação, matrícula nº 7759, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 5.942,61 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão J	Lei nº 7.345/2002, Lei nº 7.987/2007, Lei nº 8.133/2009, Lei nº 9.136/2022, Lei nº 9.307/2023, Decreto Municipal 364/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto Municipal nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.495,66
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.223,48
Adicional – 15%	Lei 5.132/1990	R\$ 524,34
Adicional – 20%	Lei 7.345/2002	R\$ 699,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 196/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a **Arlete Gama da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000024-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a **Arlete Gama da Silva**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9601, com fundamento no art. 3º, III da EC nº 47/2005 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 4.056,21 (quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão P	Lei nº 5126/1990; Lei nº 5247/1991; Lei nº 8544/2014; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9385/2023; Lei nº 9334/2023; Lei nº 9385/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 2.317,84
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 811,24
Insalubridade - 40%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 927,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 197/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a **Wilma Maria Dias de Padua**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003184-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a **Wilma Maria Dias de Padua**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 8479, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.060,98 (dois mil, sessenta reais e noventa e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 02/2023; Decreto nº 128/2023; Lei nº 9.280/2023; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 465,38
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 265,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 198/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a **Josania Maciel Leal da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003203-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com pedágio a **Josania Maciel Leal da Silva**, Professor II – 22h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11873, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a", "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e com paridade em R\$ 6.090,04 (seis mil, noventa reais e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II 22h – Padrão N	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 8.692/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.690,94
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.107,28
Adicional 15%	Lei nº 5132/1990	R\$ 553,64
Progressão 20%	Lei nº 8.133/09	R\$ 738,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 199/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a **Washington Luis Oliveira da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000123-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com pedágio a **Washington Luis Oliveira da Silva**, Enfermeiro II – 24h – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8954, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b" e "c", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e com paridade em R\$ 12.367,26 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeiro II – 24h – Padrão P	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.647/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.385/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 7.067,01
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.473,45
Insalubridade - 40%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 2.826,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 200/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a **Wilson Monteiro de Souza**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002950-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com pedágio a **Wilson Monteiro de Souza**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 6991, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e paridade em R\$ 2.326,91 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7710/2005; Lei nº 7987/2007; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 465,38
Insalubridade - 40%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 531,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 201/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a **Jose Carlo do Espírito Santo Chaves**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003150-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA pela regra de transição com pedágio a **Jose Carlo do Espírito Santo Chaves**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula nº 5759, com proventos integrais com pedágio, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b" e "c", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio e com paridade em R\$ 2.444,75 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas Padrão O	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7710/2005; Lei nº 7987/2007; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.397,00
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 488,95
Insalubridade - 40%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 558,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -



Portaria / BENEF nº 202/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE e tempo de contribuição a **Jaciara Setubal Amaral**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000093-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade e tempo de contribuição, sem paridade e proventos com média aritmética a **Jaciara Setubal Amaral**, Técnico em Enfermagem – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33635, com fundamento no art. 14, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.719,05 (dois mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico em Enfermagem – Padrão E	Proventos Correspondentes a 70% da média aritmética;	R\$ 2.719,05
	Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 203/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a **Josilane da Silva Gomes Linhares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000122-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a **Josilane da Silva Gomes Linhares**, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11940, com fundamento no art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral com paridade em R\$ 6.920,39 (seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão N	Lei nº 7.345/2002, Lei nº 7.987/2007, Lei nº 8.133/2009, Lei nº 8692/2015, Lei nº 8703/2016, Lei nº 9.307/2023, Decreto Municipal 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9474/2024; Decreto Municipal nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025	R\$ 4.194,19
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.258,25
Adicional – 15%	Lei 5.132/1990	R\$ 629,12
Adicional – 20%	Lei 7.345/2002	R\$ 838,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 204/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA pela regra de pontos a **Luiz Claudio Correa Dutra**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000326-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA sem paridade a **Luiz Claudio Correa Dutra**, Técnico em Radiologia – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26610, com proventos calculados em 60% da média aritmética simples das remunerações de contribuição, com fundamento no art. 22, I,II,III,IV,V, c/c§6º, II, c/c art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.411,31 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e um centavo), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Radiologia – Padrão J	Proventos Correspondentes a 92% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 4.411,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 205/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a **Solange Maria Pereira Viana**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000503-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade a **Solange Maria Pereira Viana**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27477, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.826,57 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.826,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 206/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE e tempo de contribuição a **Uananci Gomes Matos**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.005913-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Uananci Gomes Matos**, Agente Operacional de Saúde – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27209, com fundamento no art. 14, I,II,III,IV, c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.058,92 (dois mil, cinquenta e oito reais e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente Operacional de Saúde – Padrão J	Proventos Correspondentes a 82% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 2.058,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 207/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a **Mauricio Borges Couto**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000340-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Mauricio Borges Couto**, Médico III – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26187, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.102,21 (quatro mil, cento e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – Padrão J	Proventos Correspondentes a 66% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 4.102,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 208/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a **Elizabeth Passebon Soares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000114-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a **Elizabeth Passebon Soares**, Médico I – 24h – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100019, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 4.648,47 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico I – 24h – Padrão H	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 4.648,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 209/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a **Ronaldo da Silva Machado**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000561-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade **Ronaldo da Silva Machado**, Agente Operacional de Saúde – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26482, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.936,96 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente Operacional de Saúde – Padrão J	Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.936,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 210/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária por idade e tempo de contribuição a **Edario de Oliveira Gomes**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.099.000016-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade a **Edario de Oliveira Gomes**, Técnico em Radiologia – Padrão L, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25350, com fundamento no art. 14, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.433,53 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico em Radiologia – Padrão L	Proventos Correspondentes a 74% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.433,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 211/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária POR IDADE a **Maria Luiza de Jezus Moura**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000774-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade a **Maria Luiza de Jezus Moura**, Agente Operacional de Saúde – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26903, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.43 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.997/10.950 (19/30) em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente Operacional de Saúde – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 212/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária por idade e tempo de contribuição a **Maria Isabel de Almeida Carneiro da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000783-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade e tempo de contribuição, sem paridade a **Maria Isabel de Almeida Carneiro da Silva**, Assistente Administrativo II – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25433, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/1998 c/c art.43 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.750/10.950 (29/30) em R\$ 3.466,65 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Administrativo II – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.466,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 213/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA especial de magistério a **Denise Batista Medeiros**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003039-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a **Denise Batista Medeiros**, Professor II – 35h – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9811, com fundamento no art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 10.178,41 (dez mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão P	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 6.168,74
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.159,05
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 925,31
Adicional – 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 925,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 214/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Elias Paes Ribeiro e Marina Paes Ribeiro**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000076-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Elias Paes Ribeiro e Marina Paes Ribeiro**, na condição de filhos menores de 21 anos de idade da falecida funcionária Monique Rocha Paes Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 20h – Padrão A, matrícula nº33398, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R\$ 1.872,88), totalizando 70% (setenta por cento) a ser rateado igualmente entre os filhos até completarem 21 anos de idade, com efeito a contar de 26/11/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, caput, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, IV, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir da data do óbito, 26/11/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, caput, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts.28 c/c 33, IV, da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 215/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Helena Nunes Martins**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000290-2-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Helena Nunes Martins**, na condição de viúva do falecido funcionário Manoel Carvalho Martins, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Urbanismo – Padrão Q, matrícula nº3210, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 9.183,67), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 24/04/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 5.510,20 (cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), a partir da data do óbito, 24/04/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Urbanismo – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº41/2024	R\$ 5.510,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 216/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Aldiceia do Nascimento da Silva e Grimaldo Ferreira da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002326-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Aldiceia do Nascimento da Silva e Grimaldo Ferreira da Silva**, na condição de pais da falecida funcionária Macsiana do Nascimento da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Turma – Padrão D, matrícula nº 35066, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente (R\$ 1.282,67), totalizando 70% (setenta por cento) a ser rateado igualmente entre os pais dependentes, com efeito a contar de 11/09/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, §2º, II da EC nº 103/2019, art. 6º, V c/c art. 28, c/c art. 31, I c/c art. 33, VII, "b – 6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 11/09/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de turma – Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, §2º, II da EC nº 103/2019, art. 6º, V c/c art. 28, c/c art. 31, I c/c art. 33, VII, "b – 6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 218/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a **Leticia Parreira Martins Correa**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002060-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Leticia Parreira Martins Correa**, Procuradora do Município I – Padrão L, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 13781, com proventos integrais, com fundamento no art. 22.I,II,III, IV e V, § 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 31.968,66 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procuradora do Município I – Padrão L	Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002, Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2003; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 25.574,94
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 6.393,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO PREVICAMPOS Nº 005/2026 REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026, às 11 h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, reuniram-se os integrantes da diretoria do Previcampos: Mario Terra Areas Filho (Diretor Presidente), Cassia Pereira dos Santos (Diretora de Benefícios), Gustavo Xavier de Freitas (Diretor Administrativo/financeiro), Leonardo Campinho de Siqueira (Diretor Jurídico), Maria Aparecida Magno de Jesus Viana de Souza (Diretora de Perícias). Para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Diretrizes administrativas para o exercício de 2026;
- Esclarecimentos sobre a reunião promovida pela procuradoria geral do município, ocorrida em 25.05.2026;
- Assuntos gerais;
-

Aberta a reunião, passado ao **item 1**, foram discutidas as Diretrizes Administrativas para o Exercício de 2026, com ênfase no planejamento estratégico institucional, definição de metas e prioridades, organização orçamentária e financeira, bem como na racionalização de despesas e otimização dos recursos disponíveis. Também foram abordadas medidas voltadas ao fortalecimento da governança, ao aprimoramento dos controles internos e à observância das normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Fazenda. O objetivo é assegurar equilíbrio financeiro e atuarial, transparência na gestão e melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados, beneficiários e servidores. Tendo em vista o período eleitoral, foi dito aos presentes que novas diretrizes administrativas poderão ser adotadas de acordo com a conveniência da nova gestão. Passado ao **item 2**, foi esclarecido aos presente que nessa reunião ocorrida a procuradoria fez algumas recomendações que se aplicam ao Previcampos, tais como: Optar por processos licitatórios antes de buscar adesão a alguma ata de registro de preços, as demandas do TCE/RJ devem ser encaminhadas à procuradoria com prazo razoável para resposta, buscar o consenso entre as secretarias quando demandar respostas conjuntas em demandas judiciais e do Tribunal de Contas, todas as demandas judiciais tem que obrigatoriamente passar pela procuradoria, devendo a secretaria ou algum órgão da administração indireta encaminhar informações pertinentes à demanda juntamente com o encaminhamento do processo. Em **assuntos gerais** foi dito que a próxima reunião será realizada no dia 30.06.2026, as 11h.

Mario Terra Areas Filho
Diretor Presidente

Cassia Pereira dos Santos
Diretora de Benefícios

Gustavo Xavier de Freitas
Diretor Administrativo/financeiro

Maria Aparecida Magno de Jesus Viana de Souza
Diretora de Perícias

Leonardo Campinho de Siqueira
Diretor Jurídico

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 010/2026, Processo n.º 2026.129.000018-9-PR, cujo objeto é a aquisição de veículos, através da Emenda Parlamentar de Transferência Especial de n.º 202337560012, indicada pela Deputada Rosângela Gomes, código do plano de ação de n.º 09032023-036466 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO e possíveis rendimentos: VEÍCULO TIPO SEDAN, para o Projeto de Lei “Ronda Maria da Penha”: Uma parceria firmada através de termo de cooperação técnica entre a Guarda Civil Municipal e a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres para atender as demandas da Subsecretaria e os seus equipamentos CEAM – Mercedes Baptista e a Casa de Acolhimento Benta Pereira pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; e um VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO, VAN MINIBUS com a finalidade de uso para o Projeto CEAM Itinerante e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto as empresas vencedoras do certame, a saber:

- MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 14.480.377/0001-08, vencedor do item 02, com valor total de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) e

- WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 20.438.977/0001-00, vencedor do item 01, com valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de maio de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 013/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de Sistema Tributário para de empresa(s) para licenciamento como serviço (Saas) de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o acesso via internet pública, para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, conforme especificações e condições definidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão: às 10h do dia 19 de junho de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2026.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

DOE
SANGUE!

TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL
E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br